

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Responsável: Sidinei Peretti

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, o credenciamento na modalidade pessoa jurídica, empresas proprietárias de equipamentos agrícolas, “**colhedora auto motriz e ou trator agrícola potência mínima de 80cv, equipado com colhedora de forragem e carreta basculante**”, destinados aos Agricultores, na prestação de serviços de ensilagem de milho e culturas de inverno, mediante celebração de Contrato de Prestação de Serviços entre o Credenciado e o Município de Xanxerê/SC, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamentação legal:

a) Lei Federal nº 14133/2021, especialmente os artigos 78, §1º, e 79, que tratam do credenciamento.

b) Legislação Municipal, considerando o disposto nos artigos 78, §1º, e 79, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o Programa de Incentivo ao Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal nº 3.157/2009.

Justificativa: O credenciamento objetiva atender todas as regiões do município com maior rapidez e agilidade na prestação de serviços de silagem de milho e pré-secados de culturas de inverno para os agricultores familiares do município de Xanxerê-SC, motivo pelo qual justifica-se o credenciamento aos interessados no prazo fixado para as inscrições.

Especificação dos Serviços:

I. Descrição do Item:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor por hectare R\$	Valor global R\$
01	Contratação de empresas pessoa jurídica, proprietárias de equipamentos agrícolas, “colhedora Auto-motriz e ou trator agrícola potência mínima de 80cv, equipado com colhedora de forragem e carreta	ha	400	R\$ 1.464,16	R\$ 585.664,00

	basculante”, para prestação de serviços de colheita de milho silagem e culturas de inverno.				
--	---	--	--	--	--

- II. O valor máximo estimado da contratação será de R\$ 585.664,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
- III. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do contrato.
- IV. **Os preços unitários e global indicados, são respectivamente, o máximo unitário e o máximo global admitidos para a prestação de serviço.**

Disposições Complementares

- I. As empresas credenciadas realizarão somente a colheita, ficando os trabalhos de transporte, acondicionamento, compactação e fechamento dos silos por total responsabilidade do agricultor.
- II. As empresas credenciadas poderão participar com mais de 1 (um) equipamento desde que estejam em perfeito estado de conservação.
- III. O produtor rural localizado no Município de Xanxerê poderá escolher e agendar, de forma prévia, os serviços de colheita de silagem com a empresa credenciada, conforme a disponibilidade e o cronograma estabelecido pela mesma. Para a execução do serviço, o produtor deverá retirar a Ordem de Serviço junto à Secretaria Municipal de Agricultura, apresentando-a à empresa credenciada no momento da prestação. Este modelo de execução enquadra-se no disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como credenciamento com seleção a critério de terceiros, uma vez que a escolha do prestador é realizada pelo beneficiário direto (produtor rural), observadas as condições padronizadas e o valor previamente fixado no edital.

Valores referenciais de mercado: conforme levantamento de preços de mercado anexo I, estimando a média de custo de colheita por hectare em cotações de preços realizadas no mercado em R\$ 1.464,16 (Um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Estimativa de custo: R\$ 1.464,16 (Um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) por hectare.

Prazo de entrega, local e condições de entrega: A credenciada prestará os serviços de colheita nas quantidades e locais de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, dentro do perímetro rural do Município de Xanxerê.

Do Acesso:

I. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de colheita de silagem de milho e culturas de inverno, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no item II das especificações dos serviços deste edital.

Das Obrigações da(s) Contratada(s):

- a) Possuir equipamentos adequados ao serviço prestado e em perfeito estado de funcionamento, podendo os mesmos serem vistoriados por uma equipe técnica indicada pela contratante;
- b) Prestar os serviços somente com posse do comprovante de inscrição/ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Agricultura;
- c) Executar somente os serviços em conformidade com a orientação técnica;
- d) Permitir a contratante a fiscalização dos serviços, bem como conferir a área colhida, podendo a contratante fazer uso de imagens de satélite para mensurar a área colhida;
- e) Atender os produtores com profissionalismo e estar atento aos prazos de entrega e preenchimento dos formulários exigidos pela contratante;
- f) São de responsabilidade da empresa credenciada as despesas de transporte, locomoção e deslocamento da máquina até o local onde será executado os serviços;
- g) Fornecer o motorista/operador das máquinas/tratores, sendo de sua total responsabilidade as despesas de salário, alimentação, seguro, impostos e outras despesas trabalhistas que ocorram ou venham a ocorrer na prestação dos serviços objeto deste processo;
- h) Não serão aceitas outras máquinas/tratores, com especificações diferentes dos licitados neste Edital;
- i) Manter conforme orientação da Licitante, os controles de hectares colhidos;
- j) Todas as despesas de combustível, manutenção, conserto e reposição de peças das máquinas/tratores na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;
- k) Atender aos pedidos de serviços feitos pela Prefeitura disponibilizando as máquinas imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço;

- l) A proponente credenciada obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
- m) A proponente credenciada deverá emitir relatório mensal dos serviços prestados, para serem analisados pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- n) Obedecer aos prazos de entrega e recebimento dos formulários exigidos pela contratante;
- o) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Das Obrigações da Contratante:

- a) Apresentar Ordem de Serviço, especificando a quantidade e o local da prestação dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Conferir a área colhida, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

Condições e Prazo para Pagamentos: O pagamento será efetuado conforme o decreto municipal vigente, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório dos serviços prestados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Dotação Orçamentária: Red. 3

Responsável pelo Recebimento – Gestor e Fiscal do Contrato:

Edinéia Paludo - Matr. 7015– cargo Diretora de agricultura

Telefone: (49) 3441- 8529

Email: agricultural@xanxere.sc.gov.br

Validade do processo: 12 (doze) meses após a homologação da licitação.

Xanxerê/SC, 04 de novembro de 2025.



PREFEITURA DE
XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Agricultura**

+55 49 **3441-8500**

Rua José de Miranda Ramos, 458, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

SIDINEI PERETTI

Secretário de Agricultura

Anexo – I

Valores referenciais de mercado:

Empresa	Valor Orçado/hectare
Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC	R\$ 1.400,00
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SC	R\$ 1.476,66
Fenos e Silagem Santin LTDA (CNPJ: 50.806.770/0001-02)	R\$ 1.480,00
A Strada Serviços Agropecuários(CNPJ 44.285.353/0001-50)	R\$ 1.500,00
Média	R\$ 1.464,16

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Edinéia Paludo, lotado na Secretaria de Agricultura, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**credenciamento na modalidade pessoa jurídica, empresas proprietárias de equipamentos agrícolas, colhedora auto motriz e ou trator agrícola potência mínima de 80cv, equipado com colhedora de forragem e carreta basculante**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Sidinei Peretti

Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Edinéia Paludo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 04 de novembro de 2025.

Edinéia Paludo

Fiscal do Contrato Indicado